



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.608, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.993

"Fixa a tabela de preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário Municipal".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4º da Lei nº 510, de 02 de setembro de 1.983.

D E C R E T A:

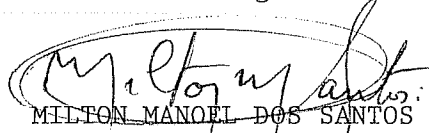
Artigo 1º - Ficam estabelecidos os preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário, a partir de 1º de fevereiro de 1.993, conforme tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica_ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de fevereiro de 1.993.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO DECRETO Nº 2.608, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.993. Fls. 02

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

I - URNAS PARA ADULTO

1. POPULAR

TIPO	MODELO	VALOR
00	Caixão tipo urna em madeira, sem verniz.....	750.000,00
0	Verniz liso, alças comuns.....	1.050.000,00
2	Verniz liso, visor, alças varão, tampo estampado..	1.360.000,00

2. LUXO

C-10	Verniz, alças varão, visor, 2 sobretamos entalhados.....	1.650.000,00
6	Redonda, contornada com alça varão, 2 sobretamos.	2.580.000,00
F7K	Verniz, entalhada, sobretampo inteiriço, alças varão.....	5.300.000,00

3. SUPER LUXO

C-50	Faraõ, sobretampo inteiriço, alças metal douradas	9.700.000,00
------	---	--------------

II - CAIXÕES TIPO URNAS INFANTIS

0,60	Madeira de pinus, cor branca.....	620.000,00
0,80	Madeira de pinus, cor branca.....	680.000,00
1,00	Madeira de pinus, cor branca.....	800.000,00
1,20	Madeira de pinus, cor branca.....	890.000,00
1,40	Madeira de pinus, cor branca.....	980.000,00
1,60	Madeira de pinus, cor branca.....	1.070.000,00

III - CAIXÕES POPULARES

0,50	Em madeira revestido de plástico.....	360.000,00
0,60	360.000,00
0,80	400.000,00
1,00	470.000,00
1,20	500.000,00
1,40	580.000,00
1,60	640.000,00
1,90	(Para corpo não reclamado).....	Gratuito

DIVERSOS

Urna gorda ou comprida, com acréscimo de 30%

Urna branca, 1,90m, com acréscimo de 40%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.03

ANEXO DO DECRETO Nº 2.608, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.993

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Urna zincada popular, com acréscimo de 50%
Caixão zincado - para corpo não reclamado
Caixão gordo - para corpo não reclamado

FUNERAL:

Carro fúnebre para cortejo (dentro do Município)....	420.000,00
Carro serviço (carreto de materiais, coroas, etc)...	150.000,00
Carro remoção para IML, SVO ou Remoção de Hospitais.	550.000,00
Viagem (por Km rodado) para outro Município.....	6.500,00
Mantilha para adulto.....	70.000,00
Mantilha para criança.....	50.000,00
Velas (unitário).....	15.000,00
Serviço Assistencial.....	60.000,00
Carneiro (construção).....	1.600.000,00
Terreno e carneiro.....	3.500.000,00
Terreno e túmulo com 2 gavetas.....	9.000.000,00
Terreno e túmulo com 3 gavetas.....	10.500.000,00
Terreno e túmulo com 4 gavetas.....	18.500.000,00
Terreno e túmulo com 6 gavetas.....	21.500.000,00
Construção de gaveta (unitário).....	1.500.000,00

SEÇÃO FLORICULTURA:

Flores para enfeite de urnas, conforme preços de mercado.

COROAS:

Pequena.....	300.000,00
Média.....	380.000,00
Luxo - 1 Buquê.....	550.000,00
Luxo - 2 Buquês.....	800.000,00

Cajamar, 1º de fevereiro de 1.993.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício